

Goiânia, 02 de Junho de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º003 /2020 874 (SOLIC)

10:205675275

D.C. 1993

De: Diretoria Técnica

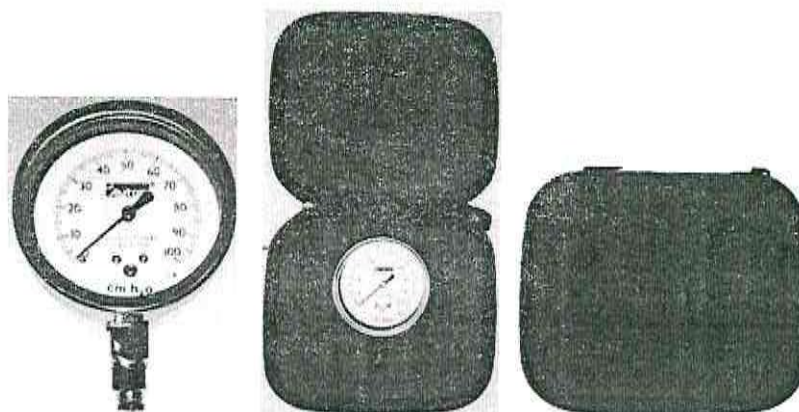
Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

Raquimanômetro Analógico 2277 WATSON

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Aparelho reutilizável portátil de medição da pressão de líquido analógico tipo manômetro de baixa pressão invólucro em aço inoxidável polido com conexão para utilização de equipo descartável para não contaminação, escala com faixa de medição 0 a 100 cmH₂O diâmetro nominal 66 mm (2.1/2") caixa com anel de sobrepor, internos em latão, elemento sistema capsular (diafragma) mecanismo com recursos de ajuste, isento de plástico, mostrador plano, ponteiro balanceado de alumínio tolerância classe 3-2-3grau "B" - conforme ABNT. Produto Nacional.



3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

O Raquimanômetro Analógico é um aparelho que mensura a pressão do líquido durante a punção líquórica. Trata-se de equipamento de grande importância em uma Unidade que atende pacientes com Doenças Infectocontagiosas, em especial, Neuroinfecções, como é o caso do Ceapsol. A raquimanometria, obtida por intermédio do uso do Raquimanômetro, informa valores que refletem a Pressão Intracraniana e impacta no plano terapêutico a ser traçado para os pacientes. A equipe de Infectologia da Unidade reforça a necessidade do equipamento para melhor assistência aos pacientes. No momento, o Ceapsol não dispõe de nenhuma unidade desse item. Trata-se de um bem que será acrescido aos bens patrimoniáveis da Unidade.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Quantidade
1	Raquimanômetro Analógico	01 unidade

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

MSB
Dra. Karina Fonseca C. de Oliveira
Diretora Técnica
CEAP-SOL - ISG

Dra. Karina Fonseca Correia de Oliveira Brito
Diretora Técnica – CEAP-SOL

Solicitado autorização
Eduardo Fonseca
Coordenação Administrativa
Centro Estadual de Atenção Prolongada -
Condomínio Solidariedade
EF

Enfª Esp. Camilla A. Sotzari da Silva
Coordenadora Operacional
CEAP-SOL - ISG